



LEI ORDINÁRIA Nº 2.247, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS

0010.0301.0150.1014 – Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Saúde

3449000000000000 – Aplicações diretas (150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde)..... R\$10.000,00

0010.0301.0150.2070 – Aquisição de Equipamentos e Veículos - Saúde

3449000000000000 – Aplicações diretas (150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde)..... R\$10.000,00

0010.0302.0151.2087 – CISAMVI – Serviços Ambulatoriais Hospitalares

3339000000000000 – Aplicações diretas (160070001200– Transf – SUS/União – Bloco de Manut - Mac)..... R\$1.000,00

3339300000000000 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe (160070001200– Transf – SUS/União – Bloco de Manut - Mac)..... R\$61.738,32

0010.0301.0150.2105 – CISAMVI – Regulação Médica

3339300000000000 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe (150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde)..... R\$12.415,68

Total Geral..... R\$95.154,00

Art.2º. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3339000000000000 – Aplicações diretas (160070001200– Transf – SUS/União – Bloco
de Manut - Mac).....R\$62.738,32

3339000000000000 – Aplicações diretas (150010020000 – Recursos não vinculados de
Impostos – Saúde).....R\$32.415,68

Total Geral..... R\$95.154,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 22 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 22 de
agosto de 2023.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete